

**PORTARIA Nº 001/2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E  
POLÍTICA DE COOKIES DO PORTAL  
DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ,  
NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA  
GERAL DA CÂMARA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como outras normas correlatas aplicáveis à Controladoria da Câmara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção de dados pessoais e a privacidade dos cidadãos que acessam o Portal da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará; **CONSIDERANDO** a importância da transparência, da segurança da informação e da adequação às boas práticas de governança digital;

**CONSIDERANDO** o papel institucional da Controladoria Geral da Câmara na implementação de mecanismos de integridade, controle interno e conformidade legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Portal da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, a **Política de Privacidade** e a **Política de Cookies**, conforme conteúdo anexo a esta Portaria.





**Art. 2º** A Política de Privacidade define os princípios, normas e práticas adotadas para a coleta, tratamento, armazenamento e proteção de dados pessoais dos usuários do portal institucional, em conformidade com a LGPD.

**Art. 3º** A Política de Cookies estabelece as diretrizes para o uso de cookies no portal, informando os usuários sobre os tipos utilizados, suas finalidades e formas de gerenciamento.

**Art. 4º** O conteúdo integral das políticas mencionadas nesta Portaria deverá estar disponível de forma clara, acessível e permanente na página inicial do Portal da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

**Art. 5º** A Controladoria Geral da Câmara será responsável pela atualização periódica dessas políticas, considerando alterações normativas e evoluções tecnológicas.

**Art. 6º** Fica designado como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Viçosa do Ceará, o servidor **João Augusto Freire Alves Bevílaqua**, com endereço eletrônico de contato: [camaravicoso@outlook.com](mailto:camaravicoso@outlook.com), conforme art. 5º, VIII, da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, EM 30 DE JUNHO DE 2025.**

**RAIMUNDO SOARES DA CUNHA FILHO**  
Controlador Geral da Câmara